



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 160/ 2005, de 17 de outubro de 2005

INSTITUI O DIPLOMA AMIGO DA SAÚDE DR. TOMAZ CORREA ARAGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, como mercê honorífica, a ser atribuído pelo Município de Sobral, o Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão.

§ 1º - O Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão terá o mesmo padrão do Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior.

§ 2º - O Diploma de que trata este Decreto Legislativo destina-se a agraciar cidadãos dotados de saber e de apreço pela medicina, saúde e higiene social de Sobral, ser companheiro e colaborador da saúde pública e privada da cidade de Sobral e do bem estar de nossos munícipes, ser exemplar na qualidade de vida e ter comunhão com os sobralenses, podendo ser conferido inclusive "post-mortem" quando:

a) aos que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira dedicada e excepcional para o prestígio, o progresso e desenvolvimento social da Medicina e da Saúde do município de Sobral.

Art. 2º - O Diploma Amigo da Saúde Dr. Tomaz Correa Aragão será conferido após aprovação de Projeto de Decreto Legislativo, devendo ser feita a entrega ao agraciado em solenidade pública no dia Mundial da Saúde, 07 de Abril (criado em 7 de abril de 1950), ou no dia 18 de outubro (dia do médico).

Parágrafo Único - Ficam limitados ao número de 05(cinco) por ano, o número de concessões desta comenda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de outubro de 2005.


Francisco Adalberto Ribeiro
PRESIDENTE